



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 674/88

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

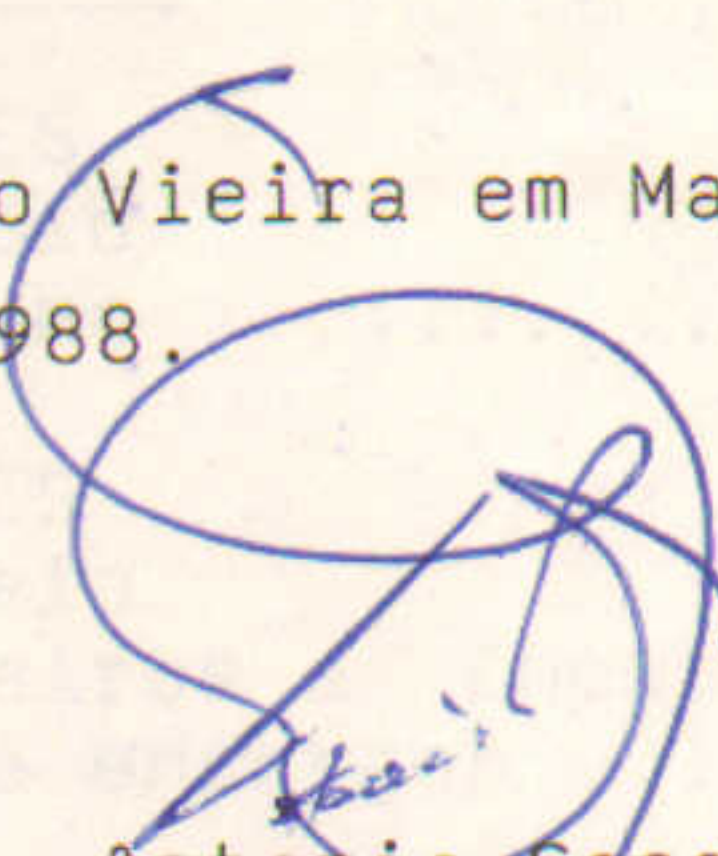
**FÓRMULA:-** Dá denominação ao Ginásio de Esportes de Mandaguáçu e dá outras providências.

1º- Dá denominação de **"O ABELHÃO"** ao Ginásio de Esportes de Mandaguáçu.


2º- Simultaneamente, o Centro Esportivo componente do Ginásio de Esportes, terá a denominação de **"Centro Esportivo Pedro Bionni"**.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 05 dias do mês de outubro de 1988.

  
Antonio Saes

Prefeito Municipal

  
Manoel Saes Neto

Dir.Depto. da Fazenda

